



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO 59ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **310.498.347 milhões de doses distribuídas**:

- 98.016.834 Sinovac/Butantan
- 113.473.345 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 94.206.618 Pfizer/Comirnaty
- 4.801.550 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 150.362.754 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 310 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 1.136.320 doses de Sinovac/Butantan (D1+D2)
- 4.904.868 doses de Pfizer (D1 para Adolescentes sem comorbidades e D2)

Total: **6.041.188 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

O Ministério da Saúde, enviou o Ofício nº 76/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS, em 05 de outubro de 2021, o qual informou que mesmo que tenhamos completado a distribuição de vacinas para o esquema de primeira dose em 100% da população maior de 18 anos, conforme dados extraídos dos Informes Técnicos e das Pautas de Distribuição, solicitou-se que os Estados, com apoio do CONASS e CONASEMS, realizassem Comissão Intergestores Bipartite - CIB com o objetivo de apontar a existência de quantitativo de população acima de 18 anos que ainda não recebeu nenhuma dose de vacina contra a Covid-19. Desta forma, nesta pauta, serão enviadas as doses para os estados que responderam o ofício citado, a saber:

Roraima (0023274095)
Paraíba (0023235545)
Distrito Federal (0023208108)
Mato Grosso (0023201510)

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos alvo.

Metodologia

O Ministério da Saúde concluiu o envio de imunizantes para vacinar com a primeira dose ou dose única toda população brasileira acima de 18 anos. A despeito da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 60 anos continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19, com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população. Tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes.

A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido a seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19, o Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração de uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 60 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Também uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) aos indivíduos com alto grau de imunossupressão.

Os grupos que receberão a Dose Adicional (pessoas com alto grau de imunossupressão) serão aqueles com:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids.

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.

As vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca).

Conforme Nota técnica Nº 43/2021 - SECOVID/ GAB/ SECOVID/ MS - Dose de reforço. Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/outubro/05/nota-tecnica-43-2021-secovid.pdf>

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomendo é de 8 semanas conforme contido na Pauta de Distribuição 51 "A", de 16/09/2021.

O envio de doses para dose adicional em imunossuprimidos considerou Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses para primeira dose em adolescentes com comorbidades considerou como estimativa populacional em comorbidades dados da campanha da influenza de 2020; em Pessoas com Deficiências Permanente, dados do Censo do IBGE, de 2010; em Gestantes e Puérperas, utilizou-se dados de gestante 9/12 (avos) do total de nascidos vivos disponibilizado no banco de dados do SINASC, 2019, e Puérperas dados da população de menores que 1 ano do banco de dados do SINASC, de 2019, dividido por 365 dias e multiplicado por 45 dias; por fim em Adolescentes em Medidas Socioeducativas, utilizou-se dados da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/MDH, de julho de 2021.

O envio de doses de reforço para idosos maiores de 60 anos considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, por faixa etária, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses de reforço para Trabalhadores de Saúde considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses para População Indígena considerou a população assistida pelo SASISUS e as especificidades da ADPF 709, conforme dados da SESAI/MS.

O envio de doses para adolescentes de 12 a 17 anos considerou a população estimada pelo IBGE 2020, e o número de doses aplicadas nesta população, conforme dados extraídos da RNDS.

NOTA: Esclarece-se que para o envio de doses para adolescentes sem comorbidades, a metodologia utilizada foi a população estimada pelo IBGE 2020. Desta estimativa, foi subtraída o número de doses já aplicados e registrados na base da RNDS, que é alimentada pelos Estados. Estes dados incluem os adolescentes com deficiência permanente, comorbidades, os privados de liberdade, assim como as gestantes, puérperas e lactantes. Informamos que a extração dos dados registrado pelos Estados na RNDS ocorreu em 15 de outubro de 2021 e disponível em: https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19_Vacina_v2/DEMAS_C19_Vacina_v2.html

Quadro 1 - População de 12 a 17 anos que falta vacinar por UF

REGIÃO	UF	População total de adolescentes de 12 a 17 anos	Dados extraídos no dia 15/10/2021 da RND5 de doses aplicadas por faixa etária de 12 a 17 anos	% da população de 12 a 17 anos que já foi vacinada com dose 1	População que falta vacinar de 12 a 17 anos com dose 1	% da população de 12 a 17 anos que falta vacinar com dose 1
NORTE	AC	109.219	66.624	61%	42.595	39%
	AM	472.424	260.854	55%	211.570	45%
	AP	99.272	53.286	54%	45.986	46%
	PA	957.157	441.920	46%	515.237	54%
	RO	172.364	112.924	66%	59.440	34%
	RR	64.184	35.975	56%	28.209	44%
	TO	161.413	90.828	56%	70.585	44%
		2.036.033	1.062.411	52%	973.622	48%
NORDESTE	AL	351.479	176.806	50%	174.673	50%
	BA	1.388.888	480.334	35%	908.554	65%
	CE	839.120	256.022	31%	583.098	69%
	MA	792.411	416.064	53%	376.347	47%
	PB	378.490	112.794	30%	265.696	70%
	PE	904.524	395.091	44%	509.433	56%
	PI	325.979	70.753	22%	255.226	78%
	RN	318.113	176.832	56%	141.281	44%
	SE	219.787	80.318	37%	139.469	63%
			5.518.792	2.165.014	39%	3.353.778
SUDESTE	ES	338.971	209.445	62%	129.526	38%
	MG	1.703.309	574.403	34%	1.128.906	66%
	RJ	1.315.969	849.282	65%	466.687	35%
	SP	3.650.880	1.845.902	51%	1.804.978	49%
			7.009.129	3.479.032	50%	3.530.097
SUL	PR	936.296	224.081	24%	712.215	76%
	RS	862.658	448.401	52%	414.257	48%
	SC	549.895	278.979	51%	270.916	49%
			2.348.849	951.461	41%	1.397.388
CENTRO-OESTE	DF	268.021	166.462	62%	101.559	38%
	GO	608.892	283.740	47%	325.152	53%
	MS	246.441	195.665	79%	50.776	21%
	MT	321.665	115.700	36%	205.965	64%
			1.445.019	761.567	53%	683.452
		18.357.822	8.419.485	46%	9.938.337	54%

OPERACIONALIZAÇÃO

SINOVAC/BUTANTAN - (Anexo 1)

Apresentação 0,5 ml:

Frasco-ampola monodose com 1 dose (0,5 ml/dose) - imediatamente após a abertura do frasco, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: **21 dias**

PFIZER/COMINARTY - (Anexo 2)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: **8 semanas**

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn_i_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 59 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: CORONAVAC/BUTANTAN

Pauta 59 - SINOVA/ BUTANTAN (MONODOSE) D1+D2 100%						
Demanda atendida conforme resposta da UF ao Ofício nº 76/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS						
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas maiores de 18 anos	População Geral Doses D1+D2	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues	Caixas
NORTE	AC	0	0	0	0	0
	AM	0	0	0	0	0
	AP	0	0	0	0	0
	PA	0	0	0	0	0
	RO	0	0	0	0	0
	RR	33.226	66.452	6.645	73.080	1.827
	TO	0	0	0	0	0
		33.226	66.452	6.645	73.080	1.827
NORDESTE	BA	0	0	0	0	0
	CE	0	0	0	0	0
	MA	0	0	0	0	0
	PB	21.570	43.140	4.314	47.440	1.186
	PE	0	0	0	0	0
	PI	0	0	0	0	0
	RN	0	0	0	0	0
	SE	0	0	0	0	0
		21.570	43.140	4.314	47.440	1.186
CENTRO-OESTE	DF	247.563	495.126	49.513	544.640	13.616
	GO	0	0	0	0	0
	MS	0	0	0	0	0
	MT	214.159	428.318	42.832	471.160	11.779
		461.722	923.444	92.344	1.015.800	25.395
		516.518	1.033.036	103.304	1.136.320	28.408

* Demanda atendida conforme solicitações enviadas pelos estados em resposta ao Ofício nº 76/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

ANEXO 2: 59 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

PAUTA 59 REF. A PAUTA 40 + AJUSTE - PFIZER D2									
REGIÃO	UF	D2 REF. PAUTA 40		D2 REF. AJUSTE DA PAUTA 40 ENVIADO NA PAUTA 41		POPULAÇÃO REF. PAUTA 40 DOSE 2	RESERVA TÉCNICA (10%)	TOTAL GERAL DE DOSES A SEREM ENVIADAS PAUTA 59	TOTAL GERAL DE CAIXAS
		Pessoas a serem vacinadas	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica	Pessoas a serem vacinadas	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica				
NORTE	AC	7.371	8.190	0	0	7.371	819	8.190	7
	AM	11.583	12.870	8.424	9.360	20.007	2.223	22.230	19
	AP	18.954	21.060	0	0	18.954	2.106	21.060	18
	PA	22.113	24.570	67.392	74.880	89.505	9.945	99.450	85
	RO	43.173	47.970	0	0	43.173	4.797	47.970	41
	RR	4.212	4.680	2.106	2.340	6.318	702	7.020	6
	TO	12.636	14.040	0	0	12.636	1.404	14.040	12
		120.042	133.380	77.922	86.580	197.964	21.996	219.960	188
NORDESTE	AL	36.855	40.950	0	0	36.855	4.095	40.950	35
	BA	52.650	58.500	93.717	104.130	146.367	16.263	162.630	139
	CE	74.763	83.070	8.424	9.360	83.187	9.243	92.430	79
	MA	34.749	38.610	11.583	12.870	46.332	5.148	51.480	44
	PB	31.590	35.100	0	0	31.590	3.510	35.100	30
	PE	66.339	73.710	24.219	26.910	90.558	10.062	100.620	86
	PI	26.325	29.250	2.106	2.340	28.431	3.159	31.590	27
	RN	21.060	23.400	10.530	11.700	31.590	3.510	35.100	30
	SE	74.763	83.070	0	0	74.763	8.307	83.070	71
			419.094	465.660	150.579	167.310	569.673	63.297	632.970
SUDESTE	ES	118.989	132.210	0	0	118.989	13.221	132.210	113
	MG	63.180	70.200	87.399	97.110	150.579	16.731	167.310	143
	RJ	138.996	154.440	0	0	138.996	15.444	154.440	132
	SP	296.946	329.940	31.590	35.100	328.536	36.504	365.040	312
		618.111	686.790	118.989	132.210	737.100	81.900	819.000	700
SUL	PR	81.081	90.090	0	0	81.081	9.009	90.090	77
	RS	42.120	46.800	1.053	1.170	43.173	4.797	47.970	41
	SC	85.293	94.770	0	0	85.293	9.477	94.770	81
		208.494	231.660	1.053	1.170	209.547	23.283	232.830	199
CENTRO-OESTE	DF	17.053	18.948	0	0	17.053	1.895	18.948	16
	GO	33.696	37.440	24.219	26.910	57.915	6.435	64.350	55
	MS	41.067	45.630	0	0	41.067	4.563	45.630	39
	MT	24.219	26.910	0	0	24.219	2.691	26.910	23
		116.035	128.928	24.219	26.910	140.254	15.584	155.838	133
		1.481.776	1.646.418	372.762	414.180	1.854.538	206.060	2.060.598	1.761

ANEXO 3: 59 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

PAUTA 59 - Pfizer D1					
ADOLESCENTES SEM COMORBIDADES DE 12 A 17 ANOS					
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas DOSE 1	Reserva técnica (10%) DOSE 1	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE 1	Caixas
NORTE	AC	12.636	1.404	14.040	12
	AM	61.074	6.786	67.860	58
	AP	13.689	1.521	15.210	13
	PA	148.473	16.497	164.970	141
	RO	16.848	1.872	18.720	16
	RR	8.424	936	9.360	8
	TO	20.007	2.223	22.230	19
		281.151	31.239	312.390	267
NORDESTE	AL	50.544	5.616	56.160	48
	BA	261.144	29.016	290.160	248
	CE	167.427	18.603	186.030	159
	MA	108.459	12.051	120.510	103
	PB	76.869	8.541	85.410	73
	PE	146.367	16.263	162.630	139
	PI	73.710	8.190	81.900	70
	RN	41.067	4.563	45.630	39
	SE	40.014	4.446	44.460	38
		965.601	107.289	1.072.890	917
SUDESTE	ES	36.855	4.095	40.950	35
	MG	23.166	2.574	25.740	22
	RJ	134.784	14.976	149.760	128
	SP	519.129	57.681	576.810	493
		713.934	79.326	793.260	678
SUL	PR	205.335	22.815	228.150	195
	RS	118.989	13.221	132.210	113
	SC	77.922	8.658	86.580	74
		402.246	44.694	446.940	382
CENTRO-OESTE	DF	29.484	3.276	32.760	28
	GO	93.717	10.413	104.130	89
	MS	14.742	1.638	16.380	14
	MT	58.968	6.552	65.520	56
		196.911	21.879	218.790	187
		2.559.843	284.427	2.844.270	2.431

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 16/10/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023269069** e o código CRC **EF59CF03**.